



Câmara Municipal de Itapeçerica

Estado de Minas Gerais

EMENDA Nº 002: AO PROJETO DE LEI Nº 005/2022, QUE “CONCEDE SUBSÍDIO AO TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições em conformidade com o artigo 215, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeçerica propõe e com fundamento no artigo 214, §§ 1º e 2º do mesmo Regimento, a seguinte Emenda Aditiva e Modificativa ao § 2º do Artigo 1º, do Projeto de Lei nº 005/2022, com a seguinte redação:

Art. 1º - O quadro de horários das linhas de ônibus “Partindo de Itapeçerica”, constante no § 2º do Artigo 1º, do Projeto de Lei nº 005/2022, fica modificado para constar o local de partida do ônibus de Itapeçerica, passando o cronograma a ter a seguinte redação:

Art. 1º - (...)

§1º (...)

§2º (...)

PARTINDO DE ITAPEÇERICA	
06h25	Do Alto Alegre até o Santo Antônio
07h40	Do Alto Alegre até Lamounier (via Dom Antônio)
09h30	Do Alto Alegre até Lamounier
11h25	Do Alto Alegre até o Santo Antônio
14h	Do Alto Alegre até Lamounier
15h	Do Alto Alegre até o Santo Antônio
17h	Do Alto Alegre até Lamounier
18h	Do Alto Alegre até o Santo Antônio

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições.

Sala das Sessões, 17 de janeiro de 2022

Antônio Feliciano Pereira
Vereador

Sujeito a 2 Discussões

APROVADO

1ª Discussão e votação em 17/01/22
2ª Discussão e votação em 17/01/22
3ª Discussão e votação em / /

Gleyton Luiz Pereira
PRESIDENTE DA CÂMARA
Presidente
Legislatura 2021/2022